



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

ERRATA N.º 001/2023 - EDITAL N.º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições comunica que foram efetuadas as correções e exclusões a seguir no Edital n. 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio, fundamental e alfabetizado da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Exclusão dos cargos **ENGENHEIRO AGRIMENSOR e ENGENHEIRO CIVIL**.
2. A retificação das **ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDUCADOR SOCIAL II** do **ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**, passando a constar:

FUNÇÃO/CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
EDUCADOR SOCIAL II	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução e construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivências unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

3. A retificação da ESCOLARIDADE/REQUISITOS do cargo MOTORISTA DE AMBULÂNCIA do ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, passando a constar:

FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	ENSINO FUNDAMENTAL, CATEGORIA DE HABILITAÇÃO "D"

4. A ALTERAÇÃO do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para os cargos da Área da Educação:

ONDE SE LÊ:

Lei Municipal n. 681/01, de 12 de julho de 2001

LEIA-SE:

Lei Municipal n. 976/11.

5. A ALTERAÇÃO do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para os cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE e AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS passando a constar:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Brincar de Ser Outra Pessoa. Trabalhar em Equipe. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Metodologias Ativas para uma educação inovadora. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Projeto político-pedagógico: planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. BNCC- Base Nacional Comum Curricular/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. Lei Federal n.º 13.005/14 e suas alterações. Lei Federal n.º 11.494/07 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Leis, Decretos e Resolução do Município de Ribas do Rio Pardo/MS: Lei n.º 1.285, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Equipe Multidisciplinar para atendimento da Educação Básica da Rede Municipal, cria cargo de Assistente Social e Psicóloga e determina outras providências. Lei n.º 1.199, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Lei n.º 1.212, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a criação do programa capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil e dá outras providências. Lei n.º 1.047, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências. Lei n.º 1.268, de 22 de junho de 2022, que institui o Programa 'Dinheiro na Escola', objetivando a Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino (REME), e dá outras providências. Decreto Municipal n 140, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS. Resolução n 019/SEMED/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências. Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribas do Rio Pardo (Lei Municipal n. 976/11) e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (Lei Municipal n. 686/2001 e suas alterações).

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Constituição Federal de 1988: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública: legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade. Atos Administrativos: conceito, elementos: competência, finalidade, forma, motivo, objeto, atos administrativos vinculados a atos administrativos discricionários; Lei (Federal) nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os crimes contra a Ordem Tributária, Capítulo 1, Seção II). Noções de Direito Comercial: Empresa: noção econômica e jurídica. Empresas no Direito brasileiro. Sociedade - classificação das sociedades mercantis; Caracterização da falência: efeitos da sentença declaratória de falência sobre contratos do falido; classificação dos créditos; extinção das obrigações; concordata: créditos admitidos. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura. Direito Tributário: Tributo: definição - natureza jurídica - espécies de tributos. Sistema Tributário Nacional - impostos dos Estados e dos Municípios - participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União e dos Estados. Legislação Tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória. Fato Gerador: da obrigação principal e acessória. Sujeito da Obrigação Tributária: sujeito ativo - sujeito passivo - contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: lançamento - modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário: moratória, depósito, concessão de medida liminar em mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário: modalidades de extinção - pagamento indevido. Exclusão do Crédito Tributário: isenção - anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: competência e poderes da autoridade administrativa - dívida ativa - certidões negativas.

Legislação do Município: Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos de Ribas do Rio Pardo (Lei Complementar n. 011/2014 de 16 de setembro de 2014 e suas alterações), Plano Diretor do Município de Ribas do Rio Pardo (Lei Complementar n. 037/2017 de 22 de novembro de 2017 e suas alterações) e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (Lei Municipal n. 686/2001 e suas alterações).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O candidato que já efetuou o pagamento da inscrição nos cargos de: **ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO AGRIMENSOR**, deve encaminhar e-mail para concurso@fapec.org, solicitando a troca para outro cargo de seu interesse no certame dentro do período de inscrições. Caso não tenha interesse em concorrer mais no certame, e já tenha realizado o pagamento, proceder até o final das inscrições com o pedido de ressarcimento do valor pago, encaminhando o formulário (ANEXO I) de ressarcimento junto com o comprovante de pagamento.

6.2 Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2023, Ano III - Nº 668 – Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023 - SUPLEMENTO).

6.3 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, inscrição n.: _____, portador do documento de identidade n. _____, órgão expedidor _____ e CPF n. _____, conforme documentos, anexos, **SOLICITO O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, em virtude da **ALTERAÇÃO DE REQUISITO OU EXCLUSÃO DO CARGO DO CERTAME** do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, por meio de depósito em conta corrente/poupança, de minha titularidade, ou de terceiro, de acordo com as informações constantes abaixo:

DADOS PARA RESSARCIMENTO: (preenchimento obrigatório)		
Banco:		
Agência n.:		
Conta:	<input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança	Número:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Obs. Para ser efetivada a devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento anexando a este formulário uma cópia do respectivo comprovante de pagamento ou autenticação mecânica